ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Comissão Única de Pareceres

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

CONCEDE LICENÇA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA AUSENTAR-SE DO MUNICÍPIO E DO ESTADO.

DARCY PAGLIOSA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber em cumprimento ao disposto no artigo 30, item IX e artigo 49, ambos da Lei Orgânica do Município e artigo 81, item IX do Regimento Interno da Câmra, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - E' concedida licença ao Prefeito Municipal, Bel. ELOI JOÃO ZANELLA, para ausentar-se do Município e do Estado no período compreendido entre os dias 16, 17 e 18 de dezembro do corrente ano.

Artigo 2º - A presente licença não autoriza assinar convenio conforme solicitação, por desconhecermos os termos do mesmo.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores
Erechim, 13 de dezembro de 1979

Darcy Pagliosa

DARCY PAGLIOSA
Presidente

Registra-se, Publica-se e Comunica-se

LUIZ ALDEMAR ONHATTE
1º Secretário